



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 017 /2020

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00020613-29

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 254/17

**Termo de Contrato nº** 10/19

**Objeto:** Locação de veículos sem motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 23/01/2020.

## SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor do contrato em 2,98%, conforme apontado no parecer juntado no DOCUMENTO SEI nº 2019922.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 4.854.238,64 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documentos SEI nº 2104584, 2118413, 2123492, 2127543, 2128711, 2132336, 2134688, 2135740, 2135937, 2136135, 2136209, 2136522, 2138232, 2138497, 2139990, 2140864, 2141041, 2141359, 2141545 e 2143408, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39 FR: 01.310-000
- 04150.04.122.2009.4188.0000.339039.00.01.100000
- 231000.23110.18.541.1013.4074.339039.0001.100000
- 261000.26101.04.122.2016.4089.3.3.90.39.00.01.100000
- 111000.11140.13.122.1005.4032.3.3.90.39 FR 01.100-000
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039.01.100.000
- 31000.3160.04.122.2009.4188.339039.01.100000
- 291000.29110.04.131.2009.4188.339039.01.100000
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.212.000
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.213.000
- 071000.07160.12.122.1002.4016.339039.01.220.000
- 021000.02110.04.122.2009.4188.339039.01.100000
- 281000 28110 04.122.2009.4188.0000 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.100000
- 61000.6110.04.122.2009.4188.3.3.90.39 FR: 0001.100000
- 211000.21101.04.122.2009.4188.339039.01100000
- 151000.15110.16.482.1007.4050.33.90.39.01.100000
- 241000.24110.11.122.3014.4083.0000.33.90.39.0001.100000
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100000
- 301000.15.122.2009.4188.0000.339039.01.100000
- 161000.16120.06.122.1008.4063.339039
- 251000.25120.15.122.2015,4087.339039
- 097200.09724.08.244.3004.4030 339039 01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 242.711,93 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e onze reais e noventa e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

P3  
J  
J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

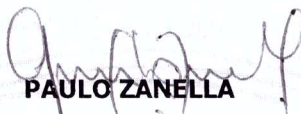


## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas, 23 de janeiro de 2020



**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração



**V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI.**

Representante Legal:

RG nº

9598290-5

CPF nº

774422285-91





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PMC.2017.00020613-29

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Locação de veículos sem motorista.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 254/17

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** V M de Souza Transportes Eireli.

**CONTRATO Nº** 10/19

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº** 017/2020

**ADVOGADO(S)/Nº OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 23 de janeiro de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES JUNIOR

Cargo: DIETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

CPF: 374 070 12857 RG: 41128853-2

Data de Nascimento: 23/07/1987

Endereço residencial completo: AL. DAS CAZUARINAS NR 33, PORTAL DE ITU - ITU-SP

E-mail institucional: JOSE.OLIMPIO@CAMPINAS.SP.GOV.BR

E-mail pessoal: JOSEOLIMPIOJR1987@HOTMAIL.COM

Telefone(s): (11) 98959-3921

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Valdemir Monteiro de Souza

Cargo: Empresário - Proprietário

CPF: 774.422.298-91 RG: 9598290-5

Data de Nascimento: 27/08/1954

Endereço residencial completo: R. Dona Rosa de Gusmão 1135 rap 141 bl B

E-mail institucional: valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br

E-mail pessoal: valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 32650215 / 99794 8901

Assinatura: 

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.